CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 53/2023.
HORA: 10:00 h.
DATA: 30/10/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

31/10/2023. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei 117/2023, que traz a mensagem nº. 88/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 1092/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que:
 Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

- Em discussão e votação a Redação Final o Anteprojeto de Lei 116/2023, protocolado sob o processo legislativo nº. 1064/2023, de iniciativa do Poder Legislativo, que:
 Sumula: Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº116/2023, protocolado sob o Processo Legislativo nº1084/2023, de iniciativa do Vereador Barriga, que:
 "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná."

- Em primeira discussão e votação o Anteprojeto de Decreto Legislativo nº 03/2022, protocolado sob o Processo Legislativo nº 1322/2022, de iniciativa da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que:
 "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeira de 2020."

PUBLICAÇÃO

- **Publicamos nesta edição:**

- Oficio nº. 113/2023 da 194ª Zona Eleitoral do Juiz Ricardo José Lopes, comunicando a abertura de uma Seção Eleitoral no CMEI Francisco Antônio Vieira, sito na PR 407, km 14, bairro Guaraguaçu e solicitando ao Poder Legislativo que divulgue o novo local de votação.
- Mensagem 89/2023, de inciativa do Poder Executivo.
- Anteprojeto de Lei nº.118 /2023, dos Vereadores Marcelo da Saúde e Sene.
- Balancete Financeiro do mês de setembro do Poder Executivo.



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI N. º 116/2023

O Vereador Barriga, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR."

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores e Proprietários de Lotes do Bairro Tabuleiro em Pontal do Paraná-PR, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47295908/0001-33, com sede à Estrada Salustiano Mesquita, nº 2168, Bairro Distrito Rural, no Município de Pontal do Paraná.

Art. 2º- A entidade distinguida salvo motivo justo, a critério do chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I – deixar de cumprir por três (03) anos consecutivos, a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e, dentro de noventa (90) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Prefeitura Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2023.

Barriga
Vereador

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.295.908/0001-33 MATRIZ		14/07/2022

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DOS MORADORES E PROPRIETARIOS DE LOTES DO BAIRRO TABULEIRO EM PONTAL DO PARANA-PR
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	EST SALUSTIANO MESQUITA
NÚMERO	2168
COMPLEMENTO	********
CEP	83.255-000
BAIRRO/DISTRITO	11678-DISTRITO RURAL
MUNICÍPIO	PONTAL DO PARANA
UF	PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	DETI.IACIUK@GMAIL.COM
TELEFONE	(47) 9931-7045
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	14/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2023** às **14:43:57** (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo: nº: 1322/2022 Hora10:44
Data de Protocolo: 17/11/2022
Interessado: Comissão de Finanças
Assunto: Projeto de Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPA

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeiro de 2020. "

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeiro de 2020, de acordo com o Parecer Prévio n.º 300/21 – Segunda Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2020.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2022.

Vereadora Elinete

Relatora

Juvanete Pereira

Presidente

Marco Rocha

Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e FISCALIZAÇÃO

REF. - Processo n.º 159/2022 – Ofício 158/22 OPD-GP – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – relativo ao Exercício Financeiro de 2020 de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel.

1. RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 08 de novembro do corrente ano de 2022 a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, a fim de apreciar o Processo n.º 159/2022 – Ofício 158/22 OPD-GP – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – relativo ao Exercício Financeiro de 2020 de Responsabilidade dos Prefeitos Municipais Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel.

Os autos deram entrada na Câmara em 25/02/2022, no dia 05/05/2022 foi publicado no Diário Oficial da Câmara e no Diário Oficial do Município na Edição n.º 2510, o comunicado a população pontalense de que, num prazo de 60 dias, o Acórdão do Parecer Prévio referente à prestação de contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2020 dos Ex-Prefeitos Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, estariam a disposição dos munícipes.

Em atendimento ao artigo 31 da Constituição Federal e atendendo ao disposto no artigo 191 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o processo foi encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, onde

permaneceu pelo prazo de 60 dias e ficou a disposição da população para exame, vencido tal prazo, o processo foi encaminhado para emissão do parecer.

O Parecer Prévio sob exame foi distribuído a esta Comissão, me designando como relator da matéria, para exame nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se a fundamentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O dever de prestar contas é inerente a quem exerce poder. Tem matriz constitucional a obrigação de prestar contas, está no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal:

> Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Está previsto no artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo:

> Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
>
> § 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.
>
> § 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

> § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Em respeito ao princípio da Simetria, da mesma forma o dever de fiscalização está previsto na Lei Orgânica do Município:

> Art. 53 A fiscalização sobre os órgãos da administração direta, das entidades da administração indireta e inclusive sobre pessoas físicas, quando for o caso, dar-se-á sob as modalidades e quanto aos aspectos previstos no art. 70 e seu parágrafo único da Constituição Federal.
>
> Art. 54 O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
>
> Parágrafo único. O parecer prévio, emitido pelo Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

A forma e procedimento para a tramitação do julgamento das contas dentro da Câmara Municipal é regulada pelos artigos 191 a 193 do Regimento Interno da Casa, que assim dispõe:

> Art. 191 . Recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, pelas entidades da administração indireta e pela Comissão Executiva da Câmara, acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara:
>
> I - determinará a publicação do Parecer Prévio no Diário da Câmara e distribuição aos Vereadores;
>
> II - anunciará a sua recepção, com destaque, no órgão oficial de imprensa do Município e com a fixação de aviso no edital da Câmara, dando, obrigatoriamente, ciência do exposto no artigo seguinte;
>
> III - Encaminhará o processado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá, por sessenta dias, nos dias úteis, no horário de funcionamento da Câmara, quando, perante um de seus Membros, estará a disposição para exame e apreciação de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade e levantar questões.

Art. 192 . Terminado o prazo do inciso III do artigo anterior, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização emitirá parecer em trinta dias.

§ 1o. Em seu parecer, a Comissão apreciará as contas e as questões suscitadas nos termos do inciso III do artigo anterior.

[...]

Art. 193 . Se o Projeto de Decreto Legislativo

I - acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, em qualquer dos turnos de discussão e votação, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação para o segundo turno ou a final, conforme o caso;
b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.
II - não acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber voto favorável de dois terços, ou mais, dos Vereadores;
b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, na redação para o segundo turno ou no final, conforme o caso.

Depreende-se do § 1º do art. 192, que compete a esta Comissão apreciar as contas e as questões suscitadas pelo Responsável pelas Contas, Sr. Marcos Fioravante em face do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Assim dispôs o **ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 300/21 - Segunda Câmara:**

Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná. Exercício de 2020. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela regularidade. Pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade da Contas

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual do Município de Pontal do Paraná, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Fioravante (de 01/01/2020 a 20/02/2020) e do Sr. Fabiano Alves Maciel (de 21/02/2020 a 31/12/2020) composta das informações e documentos acostados às peças 3 a 9 dos autos e de componentes informatizados, com base nos dados mensais captados pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) deste TCE-PR.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), em primeiro exame, consignou que as contas não apresentaram qualquer restrição, nos termos da Instrução nº 4400/21 (peça 11), encaminhando seu opinativo pela regularidade.

O Ministério Público de Contas (MPC), por intermédio do Parecer nº 882/21 (peça 12), manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio indicando a regularidade das contas.

É o breve relatório.

Considerando que o processo pelo qual se julga as contas municipais deve obedecer, às previsões constitucionais que assegurem a prerrogativa do contraditório e da ampla defesa, previsto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

> "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes".

Após análise detalhada do Processo de Prestação de Contas n.º 117810/21, junto ao Tribunal de Contas do Paraná, observa-se que o Parecer Prévio e o Acórdão do Tribunal Pleno, são uníssonos em opinar pela regularidade das contas, uma vez que sequer foram detectadas ilegalidades e/ou irregularidades na presente prestação de contas, o processo teve seu trânsito em julgado certificado.

3. CONCLUSÃO

Isto posto, Srs. Vereadores, está claro que nós, legítimos representantes do povo de PONTAL DO PARANÁ, dentro do conhecimento da nossa realidade local, com base no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Parecer Técnico com Justificativas é que temos a condição de agir como juízes para efetuar o julgamento do Chefe do poder executivo e determinarmos se as suas condutas foram apropriadas para o nosso povo e se o mesmo deve ou não ter a sua prestação de contas aprovadas.

Por todo acima exposto, voto pelo acolhimento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que recomendou à Câmara Municipal de Pontal do Paraná a APROVAÇÃO das contas dos Ex-Prefeitos Sr. Marcos Fioravante e Sr. Fabiano Alves Maciel, relativas ao exercício financeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

DO VOTO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, após analisar o parecer do relator, por unanimidade de votos, opina favoravelmente à sua regular tramitação, mantendo o destaque para as ressalvas, cabendo ao Plenário apreciar o seu mérito.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2.022

Vereadora Elinete

Relatora

José Juvanete

Presidente

Marco Rocha

Membro

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 158/22-OPD-GP

Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

Ref.: *Acórdão de Parecer Prévio*

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná[1], comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 117810/21 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 300/21 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2688, de 13/01/2022
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 14/02/2022

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 117810/21
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. **www.tce.pr.gov.br**
2. Clicar no ícone **e-Contas PR**
3. Clicar em **Petição Intermediária**
4. Indicar o número do processo 117810/21
5. Clicar em **Manifestação de terceiros**
6. Clicar em **Carregar novo Documento**
7. Clicar em **Finalizar Petição**

Atenciosamente,

- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

Excelentíssima Senhora
ROSIANE ROSA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de PONTAL DO PARANÁ
Avenida Beira-mar, S/Nº - Pontal do Sul
PONTAL DO PARANÁ-PR
83255-000

[1] ***"Art. 18.*** *A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.*
§ 1º. *O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.*
§ 2º. *O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."*

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR JN0H.RFKZ.MEVX.OT46.H

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº:	117810/21
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE:	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
INTERESSADO:	FABIANO ALVES MACIEL, MARCOS FIORAVANTE, RUDISNEY GIMENES FILHO
ADVOGADO / PROCURADOR:	
RELATOR:	CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 300/21 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Pontal do Paraná. Exercício de 2020. Instrução da CGM e Parecer do MPC pela regularidade. **Pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade da Contas.**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual do Município de Pontal do Paraná, relativa ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Sr. Marcos Fioravante (de 01/01/2020 a 20/02/2020) e do Sr. Fabiano Alves Maciel (de 21/02/2020 a 31/12/2020) composta das informações e documentos acostados às peças 3 a 9 dos autos e de componentes informatizados, com base nos dados mensais captados pelo Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) deste TCE-PR.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM)**, em primeiro exame, consignou que as contas **não apresentaram qualquer restrição**, nos termos da Instrução nº 4400/21 (peça 11), encaminhando seu opinativo pela regularidade.

O **Ministério Público de Contas (MPC)**, por intermédio do Parecer nº 882/21 (peça 12), manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio indicando a **regularidade das contas**.

É o breve relatório.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9GFE.EVKY.8EG2.7S2I.X

2. FUNDAMENTAÇÃO

Observo que a Unidade Técnica deste Tribunal procedeu à análise das contas com base na Instrução Normativa nº 157/2021, cingindo-se em aspectos da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao exercício de 2020.

Também orientou o exame das contas a verificação ao atendimento das disposições constitucionais e legais, com destaque aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que no último ano de mandato impõem uma disciplina mais rígida ao gestor das contas públicas.

Da detida análise empreendida pela CGM, na qual foi acompanhada integralmente pelo douto *parquet* de contas, não foi apontada qualquer restrição hábil à macular a Regularidade das Contas de governo ora em exame, cabendo a este Tribunal a emissão de parecer prévio nesse sentido, para competente julgamento do Poder Legislativo de Pontal do Paraná.

Cumpre salientar que 2020 foi um ano de desafios inéditos para a administração pública e toda a sociedade, tendo em vista a incidência da Pandemia de Covid-19, a qual implicou em esforços extraordinários para o seu enfrentamento, com reflexos significativos nas principais áreas de atuação do Poder Público.

Nesse contexto, é digno de nota a observância integral ao conteúdo material e às formalidades inerentes ao democrático e indispensável rito da prestação de contas dos gestores públicos, ainda que tal percepção não elida os responsáveis por atos específicos de gestão que possam ter sido praticados de forma antijurídica.

3. VOTO

Diante do exposto, com base no art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, **VOTO** pela emissão de **Parecer Prévio** pela **REGULARIDADE** das contas do Município de Pontal do Paraná, relativas exercício

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9GFE.EVKY.8EG2.7S2I.X

de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Fioravante e do Sr. Fabiano Alves Maciel.

Após o trânsito em julgado, determino a remessa do feito ao **Gabinete da Presidência**, para as providências contidas no §6º, do art. 217-A, do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, do mesmo diploma.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **NESTOR BAPTISTA**, por unanimidade, em:

I – **Emitir**, com fundamento no artigo 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, Parecer Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do Município de Pontal do Paraná, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Marcos Fioravante e do Sr. Fabiano Alves Maciel;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa do feito ao **Gabinete da Presidência**, para as providências contidas no §6º, do art. 217-A, do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, do mesmo diploma.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2021 – Sessão nº 20.

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9GFE.EVKY.8EG2.7S2I.X

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 117810/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 4400/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Prejulgado 15.		
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	FABIANO ALVES MACIEL	016.052.809-76	21/02/2020	31/12/2020	
Prefeito	MARCOS FIORAVANTE	414.407.069-72	01/01/2017	20/02/2020	
Contador	JOSEANE PATRICIA ARENT	032.358.479-95	09/07/2018	31/12/2020	058862
Controle Interno	HENDERSON FLAVIO RAIMUNDO	003.823.669-99	01/01/2017	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 1675/2017, de 04/05/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 20110/2019, de 19/12/2019.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 2012/2019, de 19/12/2019.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	2077/2020, 2076/2020, 20120/2019
b) Créditos Especiais	2039/2020, 2063/2020, 2046/2020, 2068/2020, 2073/2020, 2086/2020, 2062/2020, 2031/2020, 2044/2020, 2060/2020, 2056/2020, 2032/2020, 2061/2020, 2038/2020, 2072/2020, 2059/2020, 20120/2019, 2055/2020, 2075/2020, 2067/2020, 2040/2020, 2064/2020, 2030/2020, 2071/2020, 2045/2020
c) Créditos Extraordinários	Não houve

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Resumo das Alterações:

TIPO DE CREDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	11.204.079,69
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	55.111.257,43
TOTAL	**66.315.337,12**

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	35.064.623,60
Excesso de Arrecadação	13.338.688,91
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	17.912.024,61
TOTAL	**66.315.337,12**

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	148.422.500,00	160.133.808,73	150.585.260,74	- 9.548.547,99
RECEITA TRIBUTARIA	49.770.430,00	51.467.712,53	48.544.628,11	- 2.923.084,42
Impostos	37.787.100,00	39.484.382,53	37.325.612,61	- 2.158.769,92
Taxas	11.983.330,00	11.983.330,00	11.203.647,15	- 779.682,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	15.368,35	15.368,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	7.132.000,00	7.132.000,00	7.056.873,74	- 75.126,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.132.000,00	7.132.000,00	7.056.873,74	- 75.126,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.427.870,00	1.492.541,40	436.955,62	- 1.055.585,78
Receitas Imobiliárias	470.000,00	470.000,00	262.335,33	- 207.664,67
Receitas de Valores Mobiliários	957.870,00	1.022.541,40	174.620,29	- 847.921,11
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	575.000,00	575.000,00	663.610,76	88.610,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.008.624,00	98.796.542,44	93.187.921,58	- 5.608.620,86
Transferências da União e de suas Entidades	24.794.716,00	31.521.508,79	29.905.298,31	- 1.616.210,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.743.908,00	50.803.095,12	48.466.265,51	- 2.336.829,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	570.000,00	570.000,00	301.926,08	- 268.073,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.900.000,00	15.901.938,53	14.514.431,68	- 1.387.506,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	508.576,00	670.012,36	695.270,93	25.258,57
RECEITAS DE CAPITAL	15.200.000,00	16.827.380,18	1.828.995,46	- 14.998.384,72
OPERAÇOES DE CREDITO	15.000.000,00	15.063.014,60	185.299,51	- 14.877.715,09
Operações de Crédito Internas	15.000.000,00	15.063.014,60	185.299,51	- 14.877.715,09
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	- 200.000,00
AMORTIZAÇOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	1.564.365,58	1.643.695,95	79.330,37
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	897.708,60	1.415.329,95	517.621,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	666.656,98	228.366,00	- 438.290,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	163.622.500,00	176.961.188,91	152.414.256,20	- 24.546.932,71
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	163.622.500,00	176.961.188,91	152.414.256,20	- 24.546.932,71

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DEFICIT (IV)	0,00	12.492.024,61	0,00	- 12.492.024,61
TOTAL (V) = (III + IV)	163.622.500,00	189.453.213,52	152.414.256,20	- 37.038.957,32
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	17.912.024,61	17.912.024,61	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.912.024,61	17.912.024,61	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇAO INICIAL (d)	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	110.177.181,52	135.198.101,48	118.007.924,68	110.789.842,53	109.499.695,15	17.190.176,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.070.426,85	63.159.948,10	59.031.802,96	58.971.966,55	58.971.066,04	4.128.145,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.016.000,00	1.323.900,00	300.248,74	300.248,74	300.248,74	1.023.651,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.090.754,67	70.714.253,38	58.675.872,98	51.517.627,24	50.228.380,37	12.038.380,40
DESPESAS DE CAPITAL	46.389.093,48	52.618.887,04	21.663.522,91	18.006.115,45	17.497.280,84	30.955.364,13
INVESTIMENTOS	45.476.093,48	51.525.887,04	20.898.957,16	17.241.549,70	16.732.715,09	30.626.929,88
INVERSOES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA	908.000,00	1.088.000,00	764.565,75	764.565,75	764.565,75	323.434,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.636.225,00	1.636.225,00	0,00	0,00	0,00	1.636.225,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	158.202.500,00	189.453.213,52	139.671.447,59	128.795.957,98	126.996.975,99	49.781.765,93
AMORTIZAÇAO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	158.202.500,00	189.453.213,52	139.671.447,59	128.795.957,98	126.996.975,99	49.781.765,93
SUPERAVIT (IX)	5.420.000,00	0,00	12.742.808,61	23.618.298,22	25.417.280,21	- 12.742.808,61
TOTAL (X) = (VII + IX)	163.622.500,00	189.453.213,52	152.414.256,20	152.414.256,20	152.414.256,20	37.038.957,32

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2021 00:16 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:07

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	81.820.084,07	99,70	93.217.331,12	99,90	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00
2 - Receitas de Capital	245.881,40	0,30	97.500,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	82.065.965,47	100,00	93.314.831,12	100,00	96.688.764,56	100,00	142.710.800,34	100,00
4 - Despesas Correntes	68.973.986,86	84,05	80.970.253,82	86,77	91.229.119,87	94,35	111.410.161,33	78,07
5 - Despesas de Capital	3.270.500,68	3,99	3.747.310,75	4,02	6.525.155,81	6,75	18.924.914,17	13,26
6 - Soma da Despesa (4+5)	72.244.487,54	88,03	84.717.564,57	90,79	97.754.275,68	101,10	130.335.075,50	91,33
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	9.821.477,93	11,97	8.597.266,55	9,21	-1.065.511,12	-1,10	12.375.724,84	8,67
8 - Interferências Financeiras	-3.800.000,00	-4,63	-4.346.107,07	-4,66	-5.125.159,33	-5,30	-5.027.307,21	-3,52
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	6.021.477,93	7,34	4.251.159,48	4,56	-6.190.670,45	-6,40	7.348.417,63	5,15
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	321.525,17	0,39	1.626.939,42	1,74	569.544,66	0,59	2.262.616,56	1,59
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	6.343.003,10	7,73	5.878.098,90	6,30	-5.621.125,79	-5,81	9.611.034,19	6,73
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	10.721.017,75	13,06	17.064.020,85	18,29	22.942.119,75	23,73	17.320.993,96	12,14
15 - Total do Ativo Realizável	5.633.772,15	6,86	5.633.772,15	6,04	5.633.974,27	5,83	5.634.380,19	3,95
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	**11.430.248,70**	**13,93**	**17.308.347,60**	**18,55**	**11.687.019,69**	**12,09**	**21.297.647,96**	**14,92**

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2020 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2019) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2019) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	13.448.007,52	35.402.684,61	45.776.470,70	54.786.595,11	62.776.755,11	73.221.485,36
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	13.448.007,52	35.402.684,61	45.776.470,70	54.786.595,11	62.776.755,11	73.221.485,36
04 - Despesas Correntes	19.798.049,89	31.048.567,91	38.512.683,48	46.381.977,37	54.444.884,18	60.759.713,43
05 - Despesas de Capital	3.596.142,94	7.872.750,37	10.512.205,60	11.730.032,83	13.602.292,43	14.818.594,94
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	23.394.192,83	38.921.318,28	49.024.889,08	58.112.010,20	68.047.176,61	75.578.308,37

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	-9.946.185,31	-3.518.633,67	-3.248.418,38	-3.325.415,09	-5.270.421,50	-2.356.823,01
08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	451.666,66	903.333,32	1.354.999,98	1.784.999,98	2.222.872,07	2.660.744,16
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-451.666,66	-903.333,32	-1.354.999,98	-1.784.999,98	-2.222.872,07	-2.660.744,16
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	- 10.397.851,97	-4.421.966,99	-4.603.418,36	-5.110.415,07	-7.493.293,57	-5.017.567,17
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	201.714,21	314.492,97	319.192,97	599.583,58	1.090.795,70	2.001.954,03
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	- 10.196.137,76	-4.107.474,02	-4.284.225,39	-4.510.831,49	-6.402.497,87	-3.015.613,14
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96
19 - Total do Ativo Realizável	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	**1.490.881,93**	**7.579.545,67**	**7.402.794,30**	**7.176.188,20**	**5.284.521,82**	**8.671.406,55**
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	**11,09**	**21,41**	**16,17**	**13,10**	**8,42**	**11,84**

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	84.351.441,64	94.321.557,10	106.590.232,17	117.915.264,16	129.008.902,57	142.710.800,34
02 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	84.351.441,64	94.321.557,10	106.590.232,17	117.915.264,16	129.008.902,57	142.710.800,34
04 - Despesas Correntes	68.976.940,83	75.126.602,39	84.575.567,65	93.569.942,76	100.366.043,70	111.410.161,33
05 - Despesas de Capital	15.392.003,93	15.585.053,18	15.868.619,61	17.158.018,35	18.022.038,89	18.924.914,17
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	84.368.944,76	90.711.655,57	100.444.187,26	110.727.961,11	118.388.082,59	130.335.075,50
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	-17.503,12	3.609.901,53	6.146.044,91	7.187.303,05	10.620.819,98	12.375.724,84
08 - Interferências Financeiras Recebidas	45.000,00	45.000,00	45.000,00	82.609,41	82.609,41	260.669,49
09 - Interferências Financeiras Concedidas	3.098.616,25	3.536.488,34	3.974.360,43	4.412.232,52	4.850.104,61	5.287.976,70
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-3.053.616,25	-3.491.488,34	-3.929.360,43	-4.329.623,11	-4.767.495,20	-5.027.307,21
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	-3.071.119,37	118.413,19	2.216.684,48	2.857.679,94	5.853.324,78	7.348.417,63
12 - Cancelamento de RAP Não	2.001.979,05	2.092.167,89	2.204.739,96	2.117.910,55	2.193.072,55	2.262.616,56

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Processados						
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	-1.069.140,32	2.210.581,08	4.421.424,44	4.975.590,49	8.046.397,33	9.611.034,19
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96	17.320.993,96
19 - Total do Ativo Realizável	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.633.974,27	5.634.380,19
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	**10.617.879,37**	**13.897.600,77**	**16.108.444,13**	**16.662.610,18**	**19.733.417,02**	**21.297.647,96**
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	**12,59**	**14,73**	**15,11**	**14,13**	**15,30**	**14,92**

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	86.604.615,38	95,75	99.996.937,73	96,98	101.953.823,41	98,95	150.585.260,74	98,80
2 - Receitas de Capital	3.840.421,87	4,25	3.113.801,08	3,02	1.085.333,47	1,05	1.828.995,46	1,20
3 - Soma da Receita (1+2)	90.445.037,25	100,00	103.110.738,81	100,00	103.039.156,88	100,00	152.414.256,20	100,00
4 - Despesas Correntes	73.502.886,70	81,27	86.272.327,22	83,67	96.289.263,40	93,45	118.007.924,68	77,43
5 - Despesas de Capital	4.431.759,42	4,90	7.728.634,27	7,50	8.580.135,54	8,33	21.663.522,91	14,21
6 - Soma da Despesa (4+5)	77.934.646,12	86,17	94.000.961,49	91,17	104.869.398,94	101,78	139.671.447,59	91,64
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	12.510.391,13	13,83	9.109.777,32	8,83	-1.830.242,06	-1,78	12.742.808,61	8,36
8 - Interferências Financeiras	-3.800.000,00	-4,20	-4.346.107,07	-4,21	-5.125.159,33	-4,97	-5.027.307,21	-3,30
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	8.710.391,13	9,63	4.763.670,25	4,62	-6.955.401,39	-6,75	7.715.501,40	5,06
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	562.660,79	0,62	1.695.107,25	1,64	1.246.039,97	1,21	2.670.842,09	1,75
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	9.273.051,92	10,25	6.458.777,50	6,26	-5.709.361,42	-5,54	10.386.343,49	6,81
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	11.050.202,63	12,22	20.323.254,55	19,71	26.782.032,05	25,99	21.072.670,63	13,83
15 - Total do Ativo Realizável	5.635.141,31	6,23	5.635.141,31	5,47	5.635.529,59	5,47	5.635.935,51	3,70
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	**14.688.113,24**	**16,24**	**21.146.890,74**	**20,51**	**15.437.141,04**	**14,98**	**25.823.078,61**	**16,94**

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 157/2021.

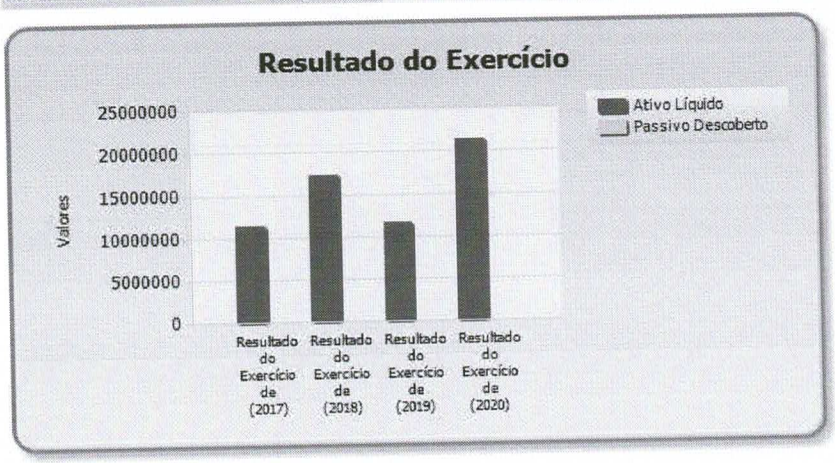
Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

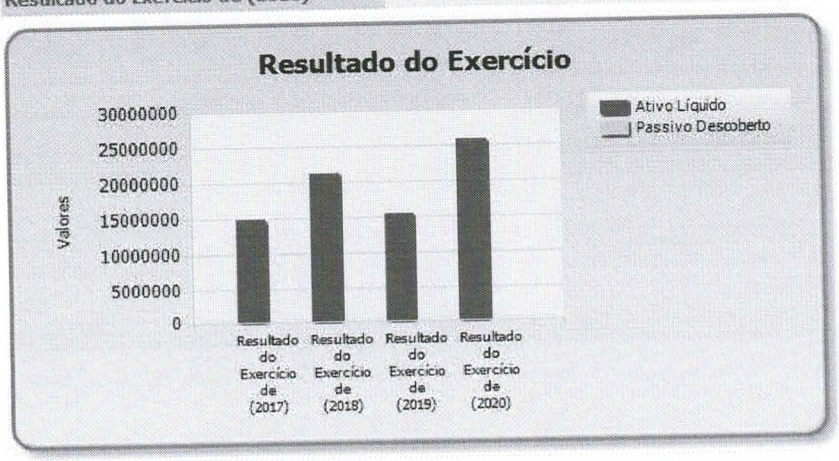
2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	11.430.248,70	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	17.308.347,60	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	11.687.019,69	0,00
Resultado do Exercício de (2020)	21.297.647,96	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	14.688.113,24	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	21.146.890,74	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	15.437.141,04	0,00
Resultado do Exercício de (2020)	25.823.078,61	0,00



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO
12/2020

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**152.414.256,20**	**103.039.156,88**
Ordinária	113.171.199,12	71.522.039,42
Vinculada	39.243.057,08	31.517.117,46
Transferências do FUNDEB	14.515.917,46	14.822.226,10
Transferências Voluntárias	1.585.983,50	256.800,87
Alienação de Bens	8,50	1.549,03
Operações de Crédito	185.798,58	185.131,03
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	7.596.507,68	4.528.815,66
Valores Restituíveis	1.318,02	6.168,43
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	329.665,26	244.490,65
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.437.639,69	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	4.182,82	1.128.985,68
Outras Origens	10.586.035,57	10.342.950,01
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**260.669,49**	**79.598,56**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**26.603.594,21**	**22.078.527,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.798.981,99	1.582.019,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.875.489,61	8.207.635,52
Realizável - Inscrição	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção		
Valores Restituíveis	13.929.122,61	12.288.872,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**33.208.301,57**	**39.931.589,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.572.771,98	34.296.448,39
Realizável	5.635.529,59	5.635.141,31
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**212.486.821,47**	**165.128.872,52**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**139.671.447,59**	**104.869.398,94**
Ordinária	99.605.235,94	74.817.352,41
Vinculada	40.066.211,65	30.052.046,53
Transferências do FUNDEB	14.656.020,17	14.650.934,26
Transferências Voluntárias	1.105.389,47	29.326,09
Alienação de Bens	0,00	77.149,42
Operações de Crédito	63.014,30	305.338,80
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.630.401,38	5.655.473,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	426.087,66	1.124.985,35
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.804.885,81	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.111.479,28	0,00
Outras Origens	13.268.933,58	8.208.839,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**5.287.976,70**	**5.204.757,89**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**22.015.496,00**	**21.846.414,12**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.334.946,15	1.134.370,62
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.775.031,20	8.430.305,14
Realizável-Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	13.905.518,65	12.281.738,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**45.511.901,18**	**33.208.301,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.875.965,67	27.572.771,98
Realizável	5.635.935,51	5.635.529,59
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**212.486.821,47**	**165.128.872,52**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2021 00:16 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:07

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**196.065.668,19**	**174.566.182,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.875.965,67	27.572.771,98
Créditos a Curto Prazo	113.507.434,75	85.630.223,00
Créditos Tributários a Receber	11.126.686,93	6.939.711,97
Clientes	0,00	382.911,51
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	38.510,71
Dívida Ativa Tributária	91.425.906,10	70.089.111,22
Dívida Ativa Não Tributária	10.954.841,72	8.390.327,70
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	- 210.350,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.080.880,68	58.074.600,27
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.601.387,09	3.288.586,88
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**95.160.246,40**	**76.412.471,83**
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	7.475,44	7.475,44
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**2.189.583,52**	**1.954.825,88**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	22.087,48	24.634,14
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	2.021.445,47	1.805.438,24
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	146.050,57	124.753,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**5.484.906,54**	**2.917.654,53**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.222.467,36	2.917.654,53
Fornecedores a Longo Prazo	2.262.439,18	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**7.674.490,06**	**4.872.480,41**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	95.883.137,78	95.883.137,78
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.474.148,79	2.474.148,79
Reservas de Lucros	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	95.152.770,96	76.404.996,39
Bens Móveis	28.732.117,76	24.985.783,08
Bens Imóveis	66.420.653,20	51.419.213,31
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**291.225.914,59**	**250.978.653,96**

Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	185.194.137,96	147.748.886,98
Resultado do Exercício	58.567.490,83	39.557.409,08
Resultado de Exercícios Anteriores	126.626.647,13	108.191.477,90
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**283.551.424,53**	**246.106.173,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**291.225.914,59**	**250.978.653,96**

ATIVO FINANCEIRO	45.511.901,18	33.208.301,57
ATIVO PERMANENTE	245.714.013,41	217.770.352,39
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	14.052.887,06	12.135.630,94
PASSIVO PERMANENTE	5.484.906,54	2.917.654,53
	271.688.120,99	**235.925.368,49**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	3.605.978,27	3.605.978,27
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	831.057,23	826.257,58
TOTAL	**4.437.035,50**	**4.432.235,85**

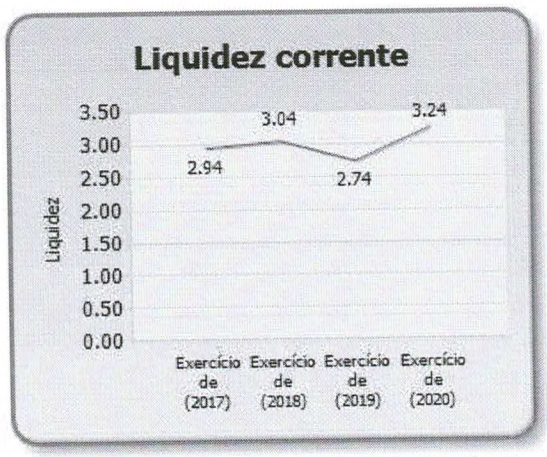
ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	120.824,87
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**120.824,87**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2021 00:16 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:08

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2017)	30.785.002,21	10.461.747,66	20.323.254,55	2,94
Exercício de (2018)	39.931.589,70	13.149.557,65	26.782.032,05	3,04
Exercício de (2019)	33.208.301,57	12.135.630,94	21.072.670,63	2,74
Exercício de (2020)	45.511.901,18	14.052.887,06	31.459.014,12	3,24

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**185.699.597,65**	**143.628.061,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**73.653.057,47**	**82.286.831,28**
Impostos	51.079.544,34	55.118.169,63
Taxas	22.573.513,13	27.168.873,32
Contribuições de Melhoria	0,00	- 211,67
Contribuições	**7.756.449,71**	**7.833.114,34**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.756.449,71	7.833.114,34
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.128.369,36**	**1.764.675,71**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.128.369,36	1.764.675,71
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.325.798,63**	**3.269.823,97**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	3.269.077,09	2.399.543,59
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	174.620,29	826.100,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	3.882.101,25	44.179,56
Transferências e Delegações Recebidas	**95.092.287,02**	**48.077.844,53**
Transferências Intragovernamentais	260.669,49	79.598,56
Transferências Intergovernamentais	94.529.691,45	47.340.922,85
Transferências das Instituições Privadas	301.926,08	657.323,12
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**743.635,46**	**395.771,45**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	743.635,46	395.771,45

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**127.132.106,82**	**104.070.652,20**
Pessoal e Encargos	**59.250.050,36**	**50.700.651,53**
Remuneração a Pessoal	47.592.432,37	41.300.375,87
Encargos Patronais	10.498.286,49	9.127.745,63
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.159.331,50	272.530,03
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**40.485.259,01**	**28.568.865,02**
Uso de material de consumo	11.314.118,28	5.902.354,02
Serviços	29.171.140,73	22.666.511,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**13.662.504,54**	**9.906.835,98**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	300.248,74	303.384,43
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	13.362.255,80	9.603.451,55
Transferências e Delegações Concedidas	**8.189.378,67**	**7.971.008,26**
Transferências Intragovernamentais	5.287.976,70	5.204.757,89
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.901.401,97	2.766.250,37
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**4.918.285,22**	**6.073.383,72**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	4.918.285,22	6.073.383,72
Tributárias	**266.827,80**	**59.138,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	266.827,80	59.138,26
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**359.801,22**	**790.769,43**
Premiações	0,00	32.457,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	359.801,22	758.312,43
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**58.567.490,83**	**39.557.409,08**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	18.836.844,48	8.870.206,29
Desincorporação de Passivos	764.565,75	629.744,01
Incorporação de Passivos	185.299,51	183.053,59
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 12/02/2021 00:16 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:08

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO –	Executivo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

ausência de comprovação da publicação.	
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	93.164.914,57	44.606.703,36	47,88	Normal
12/2018	99.396.937,73	46.092.984,45	46,37	Normal
6/2019	101.396.893,28	48.337.839,51	47,67	Normal
12/2019	101.699.605,29	51.367.866,91	50,51	Alerta 90
6/2020	122.493.603,06	55.590.468,01	45,38	Normal
12/2020	150.385.260,74	58.355.401,11	38,80	Normal

Nota - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DIVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2019	101.796.893,28	-36.526.168,99	-35,88	Normal
12/2019	101.954.865,29	-22.779.886,98	-22,34	Normal
06/2020	122.493.603,06	-31.881.653,70	-26,03	Normal
12/2020	150.385.260,74	-32.198.559,21	-21,41	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Conforme demonstrado abaixo o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

4.4.1 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR EM 30/04	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	46.126.677,62	45.533.597,30
1.1 Recursos Vinculados	6.167.989,37	6.627.860,95
1.2 Recursos Não Vinculados	39.958.688,25	38.905.736,35
2. Total do Ativo Realizável	5.635.529,59	5.635.935,51
2.1 Recursos Vinculados	1.555,32	1.555,32
2.2 Recursos Não Vinculados	5.633.974,27	5.634.380,19
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	40.491.148,03	39.897.661,79
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	6.166.434,05	6.626.305,63
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	34.324.713,98	33.271.356,16
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	3.602.730,08	2.054.380,04
5.1 Recursos Vinculados	539.475,32	279.730,52
5.2 Recursos Não Vinculados	3.063.254,76	1.774.649,52
6. Total dos Valores Restituíveis	175.379,66	135.203,48
6.1 Recursos Vinculados	175.379,66	135.203,48
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	26.159.953,54	11.875.337,62
7.1 Recursos Vinculados	2.124.098,91	1.685.940,98
7.2 Recursos Não Vinculados	24.035.854,63	10.189.396,64
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5.+ 6. + 7. + 8. - 9.)	29.938.063,28	14.064.921,14
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	2.838.953,89	2.100.874,98
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	27.099.109,39	11.964.046,16
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	**10.553.084,75**	**25.832.740,65**
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	**3.327.480,16**	**4.525.430,65**
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	**7.225.604,59**	**21.307.310,00**

4.4.2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Transferências Voluntárias	990.812,68	541.915,21	0,00	0,00	0,00	448.897,47
Operações de Crédito	99.791,23	0,00	0,00	0,00	0,00	99.791,23
Transferências de Programas	4.589.470,40	948.562,07	0,00	1.508,60	0,00	3.639.399,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	224.201,00	54.040,05	0,00	46,72	0,00	170.114,23
Emendas Parlamentares	447.198,77	312.157,97	0,00	0,00	0,00	135.040,80
Cessão Onerosa – Pré-Sal	130.685,42	108.996,20	0,00	0,00	0,00	21.689,22
Valores Restituíveis	145.701,45	135.203,48	0,00	0,00	0,00	10.497,97
Totais	**6.627.860,95**	**2.100.874,98**	**0,00**	**1.555,32**	**0,00**	**4.525.430,65**

4.4.2.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Transferências Voluntárias	333.588,88	880.492,60	-546.903,72
Operações de Crédito	-9.497,51	13.176,81	-22.674,32
Transferências de Programas	3.832.599,38	1.473.489,56	2.359.109,82
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	224.814,34	164.411,07	60.403,27
Emendas Parlamentares	480.914,20	132.004,19	348.910,01
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.120.213,31	0,00	1.120.213,31
Valores Restituíveis	185.356,77	175.379,66	9.977,11
Totais	**6.167.989,37**	**2.838.953,89**	**3.329.035,48**

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	47.215,55	0,00	47.215,55
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	1.508,60	302.244,84	0,00	300.736,24
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	46,72	0,00	0,00	-46,72
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	11.957,90	0,00	11.957,90
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.555,32**	**361.418,29**	**0,00**	**359.862,97**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Transferências Voluntárias	1.585.848,79	1.086.160,62	637.263,15	448.897,47
Operações de Crédito	185.479,85	162.805,53	63.014,30	99.791,23
Transferências de Programas	3.660.169,38	6.320.015,44	2.680.615,71	3.639.399,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	125.100,56	185.457,11	15.342,88	170.114,23
Emendas Parlamentares	200.260,55	561.128,46	426.087,66	135.040,80
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.665,34	1.121.878,65	1.100.189,43	21.689,22
Valores Restituíveis	520,86	10.497,97	0,00	10.497,97
Totais	**5.759.045,33**	**9.447.943,78**	**4.922.513,13**	**4.525.430,65**

4.4.3 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES NÃO VINCULADOS

4.4.3.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESUL. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	30.102.890,72	9.363.538,89	0,00	5.634.380,19	0,00	15.104.971,64
Transferências do FUNDEB	345.566,45	1.561,38	0,00	0,00	0,00	344.005,07
Alienação de Bens	1.737,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.990.188,24	357.434,36	0,00	0,00	0,00	1.632.753,88
Outras Origens	6.465.353,41	2.241.511,53	0,00	0,00	0,00	4.223.841,88
Totais	**38.905.736,35**	**11.964.046,16**	**0,00**	**5.634.380,19**	**0,00**	**21.307.310,00**

4.4.3.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	30.914.553,65	22.462.219,19	8.452.334,46
Transferências do FUNDEB	256.620,32	553.478,02	-296.857,70
Alienação de Bens	1.734,40	0,00	1.734,40
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	113.601,43	0,00	113.601,43
Outras Origens	8.672.178,45	4.083.412,18	4.588.766,27
Totais	**39.958.688,25**	**27.099.109,39**	**12.859.578,86**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f-g+h+i)
Recursos Ordinários / Livres	-3.113.806,76	0,00	0,00	5.634.380,19	1.474.329,82	0,00	-7.273.857,13
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	2.701,43	0,00	2.701,43
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	186.001,73	0,00	186.001,73
Totais	**-3.113.806,76**	**0,00**	**0,00**	**5.634.380,19**	**1.663.032,98**	**0,00**	**-7.085.153,97**

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	68.085.915,38	69.264.392,71	54.159.421,07	15.104.971,64
Transferências do FUNDEB	9.173.880,58	8.879.724,31	8.535.719,24	344.005,07
Alienação de Bens	3,13	1.737,53	0,00	1.737,53
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	4.324.038,26	4.437.639,69	2.804.885,81	1.632.753,88
Outras Origens	6.340.367,88	11.115.135,88	6.891.294,00	4.223.841,88
Totais	**87.924.205,23**	**93.698.630,12**	**72.391.320,12**	**21.307.310,00**

Legenda:

Sigla	Descrição
ATIVO FIN.	Ativo Financeiro
PASSIVO FIN.	Passivo Financeiro
CONTAS PEND.	Contas Pendentes
REALI.	Realizável
RESUL. EST.	Resultado Estatal
RESUL. FIN.	Resultado Financeiro
TRANSF. FIN	Transferência Financeira
CANC. REALI.	Cancelamento de Realizável
CANC. RAP	Cancelamento de RAP
TOTAL AJ. EX. N. ORÇ.	Total Ajustes Execução Não Orçamentária
RECEITA LÍQ.	Receita Líquida
LIM. DESP.	Limite Despesa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 12/2020

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	37.787.100,00	39.484.382,53	37.325.612,61	94,53%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.989.400,00	25.989.400,00	25.150.999,42	96,77%
1.1.1- IPTU	20.890.000,00	20.890.000,00	19.247.545,37	92,14%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.099.400,00	5.099.400,00	5.903.454,05	115,77%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.303.845,26	147,33%
1.2.1- ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.142.238,10	142,84%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	161.607,16	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.247.700,00	6.247.700,00	4.320.478,94	69,15%
1.3.1- ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.252.358,07	68,59%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.700,00	47.700,00	68.120,87	142,81%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.950.000,00	3.647.282,53	2.550.288,99	69,92%
1.4.1- IRRF	1.950.000,00	3.647.282,53	2.550.288,99	69,92%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.969.635,00	83.969.635,00	78.853.213,68	93,91%
2.1- Cota-Parte FPM	25.200.000,00	25.200.000,00	22.428.426,57	89,00%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.200.000,00	23.200.000,00	20.574.713,22	88,68%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.000.000,00	2.000.000,00	1.853.713,35	92,69%
2.2- Cota-Parte ICMS	55.000.635,00	55.000.635,00	52.723.944,55	95,86%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	844.842,65	1.320,07%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.676,74	373,53%
2.6- Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	2.837.323,17	76,68%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.756.735,00	123.454.017,53	116.178.826,29	94,11%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	99.000,00	99.000,00	5.435,83	5,49%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.506.100,00	2.779.850,00	1.844.392,99	66,35%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.025.000,00	2.025.000,00	1.631.748,18	80,58%
5.2- Outras Transferências do FNDE	460.000,00	733.750,00	210.038,74	28,63%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.100,00	21.100,00	2.606,07	12,35%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	20,48	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	20,48	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.605.100,00	2.878.850,00	1.849.849,30	64,26%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.033.827,00	16.033.827,00	15.399.899,72	96,05%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	4.114.942,38	91,44%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	11.000.127,00	11.000.127,00	10.544.788,71	95,86%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.700,00	12.700,00	168.968,54	1.330,46%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	3.735,29	373,53%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	567.464,80	109,13%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.919.000,00	15.919.000,00	14.515.917,46	91,19%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	15.900.000,00	15.900.000,00	14.512.493,15	91,27%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.000,00	19.000,00	3.424,31	18,02%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 133.827,00	- 133.827,00	- 887.406,57	663,10%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	133.827,00	133.827,00	887.406,57	663,10%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.735.000,00	13.204.480,91	11.523.357,96	87,27%	11.523.357,96	87,27%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.829.000,00	4.020.461,04	3.059.682,56	76,10%	3.059.682,56	76,10%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.906.000,00	9.184.019,87	8.463.675,40	92,16%	8.463.675,40	92,16%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.184.000,00	3.195.907,11	3.132.662,21	98,02%	3.132.662,21	98,02%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.551.000,00	1.604.907,11	1.579.142,41	98,39%	1.579.142,41	98,39%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.633.000,00	1.591.000,00	1.553.519,80	97,64%	1.553.519,80	97,64%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.919.000,00	16.400.388,02	14.656.020,17	89,36%	14.656.020,17	89,36%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	481.388,02
17.1 - FUNDEB 60%	469.480,91
17.2 - FUNDEB 40%	11.907,11
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	481.388,02

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.174.632,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,35

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	481.388,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	481.388,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.621.595,61	13.218.911,14	11.883.350,84	89,90%	11.735.421,89	89,90%	147.928,95
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.380.000,00	5.625.368,15	4.638.824,97	82,46%	4.638.824,97	82,46%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.241.595,61	7.593.542,99	7.244.525,87	95,40%	7.096.596,92	95,40%	147.928,95

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

23- ENSINO FUNDAMENTAL	18.727.925,78	24.420.300,65	23.054.110,71	94,41%	22.730.671,60	94,41%	323.439,11
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.539.000,00	10.775.019,87	10.017.195,20	92,97%	10.017.195,20	92,97%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.188.925,78	13.645.280,78	13.072.975,99	95,81%	12.749.536,88	95,81%	323.439,11
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 36.060,48	0,00%	- 36.060,48	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	477.900,00	1.009.106,22	971.809,64	96,30%	971.809,64	96,30%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	33.827.421,39	38.648.318,01	35.909.271,19	92,91%	35.437.903,13	92,91%	471.368,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 887.406,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	481.388,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	282.519,85
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	57.425,25
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 66.073,45
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	35.003.535,00
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,13

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) =((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.044.600,00	2.086.333,27	1.466.165,40	70,27%	1.387.617,82	70,27%	78.547,58
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.500,00	1.028.485,04	308.503,39	30,00%	103.615,20	30,00%	204.888,19
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42	2.706.100,00	3.114.818,31	1.774.668,79	56,98%	1.491.233,02	56,98%	283.435,77

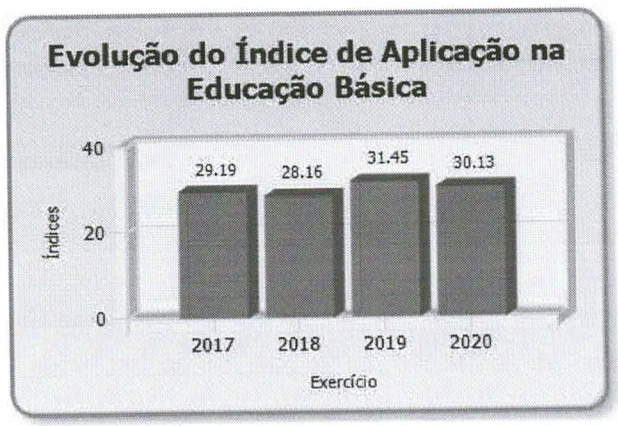
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

)							
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	36.533.521,39	41.763.136,32	37.683.939,98	90,23%	36.929.136,15	90,23%	754.803,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	693.228,92	57.425,25
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	691.667,54	54.705,49
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	1.561,38	2.719,76

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	484.107,78	286.372,56
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.512.493,15	1.631.748,18
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.654.458,79	1.605.246,90
48.1 - Orçamento do Exercício	14.654.458,79	1.387.210,03
48.2 - Restos a Pagar	0,00	218.036,87
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.424,31	1.916,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	345.566,45	314.789,84
51 - (+) Ajustes	62,40	4.078,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	62,40	4.078,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	345.628,85	318.867,84

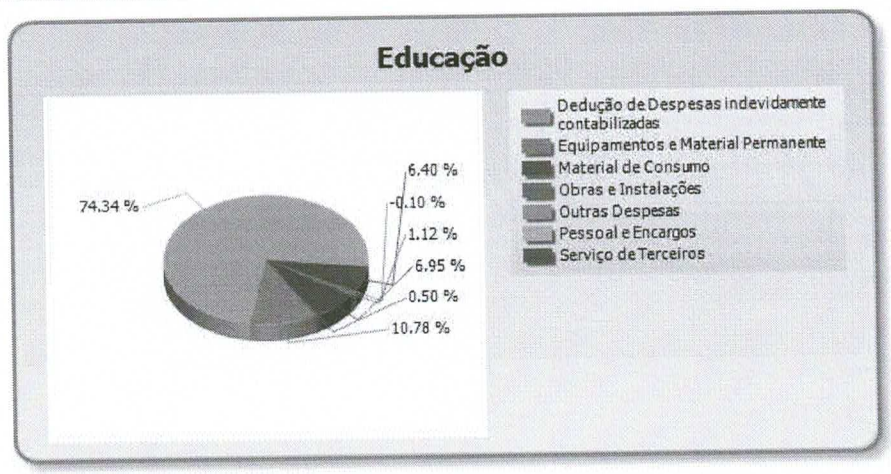
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 12/02/2021 00:00 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:08



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	35.363.699,53
Pessoal e Encargos	26.696.642,83
Material de Consumo	2.495.549,14
Serviço de Terceiros	2.298.741,17
Outras Despesas	3.872.766,39
DE CAPITAL	581.632,14
Equipamentos e Material Permanente	403.031,20
Obras e Instalações	178.600,94
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-36.060,48
TOTAL	**35.909.271,19**



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1203	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	54.000,00	53.422,76	577,24
2022	GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	974.907,93	782.788,01	192.119,92
2156	MERENDA EDCOLAR - CRECHES	307.606,22	299.773,38	7.832,84
1204	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS CMEIS E CONSTRUÇÃO DO CMEI NO JARDIM JACARANDÁ	52.000,00	43.603,74	8.396,26
2029	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	7.541.542,99	7.200.922,13	340.620,86

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

2159	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	5.625.368,15	4.638.824,97	986.543,18
2161	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	701.500,00	672.036,26	29.463,74
1010	DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS PARA EDUCACAO	2.000,00	0,00	2.000,00
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	94.000,00	81.574,44	12.425,56
2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.643.093,07	11.275.636,30	367.456,77
2060	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	882.279,78	879.554,48	2.725,30
2160	ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	10.775.019,87	10.017.195,20	757.824,67
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-36.060,48	36.060,48
	TOTAL	**38.653.318,01**	**35.909.271,19**	**2.744.046,82**

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.515.917,46
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.523.357,96
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	469.480,91
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	469.480,91
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	**11.053.877,05**
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	**76,15**

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R$ 1,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	37.787.100,00	39.484.382,53	37.325.612,61	94,53%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.890.000,00	20.890.000,00	19.247.545,37	92,14%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.600.000,00	3.600.000,00	5.142.238,10	142,84%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.200.000,00	6.200.000,00	4.252.358,07	68,59%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.950.000,00	3.647.282,53	2.550.288,99	69,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	357.400,00	357.400,00	551.078,37	154,19%
Dívida Ativa dos Impostos	3.495.700,00	3.495.700,00	4.249.343,38	121,56%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.294.000,00	1.294.000,00	1.332.760,33	103,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	81.969.635,00	81.969.635,00	76.999.500,33	93,94%
Cota-Parte FPM	23.200.000,00	23.200.000,00	20.574.713,22	88,68%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	18.676,74	373,53%
Cota-Parte IPVA	3.700.000,00	3.700.000,00	2.837.323,17	76,68%
Cota-Parte ICMS	55.000.635,00	55.000.635,00	52.723.944,55	95,86%
Cota-Parte IPI-Exportação	64.000,00	64.000,00	844.842,65	1.320,07%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	119.756.735,00	121.454.017,53	114.325.112,94	94,13%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.717.766,00	4.649.354,81	4.073.264,86	87,61%
Provenientes da União	1.715.716,00	3.827.751,69	3.992.720,84	104,31%
Provenientes dos Estados	0,00	819.553,12	77.196,00	9,42%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	2.050,00	2.050,00	3.348,02	163,32%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	193,15	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	117.900,00	279.198,10	538.690,25	192,94%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.835.666,00	4.928.552,91	4.612.148,26	93,58%

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.764.189,30	29.927.509,72	27.256.179,87	91,07%	24.549.081,89	82,03%	2.707.097,98
Pessoal e Encargos Sociais	11.870.952,85	13.897.312,92	13.501.854,29	97,15%	13.478.396,52	96,99%	23.457,77
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Despesas Correntes	11.893.236,45	16.030.196,80	13.754.325,58	85,80%	11.070.685,37	69,06%	2.683.640,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.532.410,23	4.794.288,08	1.751.271,67	36,53%	1.178.439,36	24,58%	572.832,31
Investimentos	1.532.410,23	4.794.288,08	1.751.271,67	36,53%	1.178.439,36	24,58%	572.832,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.296.599,53	34.721.797,80	29.007.451,54	83,54%	25.727.521,25	74,10%	3.279.930,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.633.950,00	10.449.221,87	6.928.808,72	23,89%	5.966.141,77	23,19%	962.666,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.431.050,00	2.659.720,05	2.267.059,34	7,82%	2.088.836,92	8,12%	178.222,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	202.900,00	7.789.501,82	4.661.749,38	16,07%	3.877.304,85	15,07%	784.444,53
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	133.548,80	0,46%	133.548,80	0,52%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	607.342,40	2,09%	607.342,40	2,36%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.669.699,92	26,44%	6.707.032,97	26,07%	962.666,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	21.337.751,62	73,56%	19.020.488,28	73,93%	2.317.263,34

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	4.188.984,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	2.354.069,22	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	607.342,40	- 607.342,40

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.069.931,79	8.200.300,71	7.152.201,40	24,66%	6.556.488,36	87,22%	595.713,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.174.933,03	17.226.980,73	14.727.178,51	50,77%	12.914.154,05	85,49%	1.813.024,46
Suporte Profilático e Terapêutico	2.097.047,11	1.662.142,61	1.515.749,58	5,23%	1.271.788,50	91,19%	243.961,08
Vigilância Sanitária	1.100.892,94	1.339.946,60	862.394,32	2,97%	852.065,28	64,36%	10.329,04

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

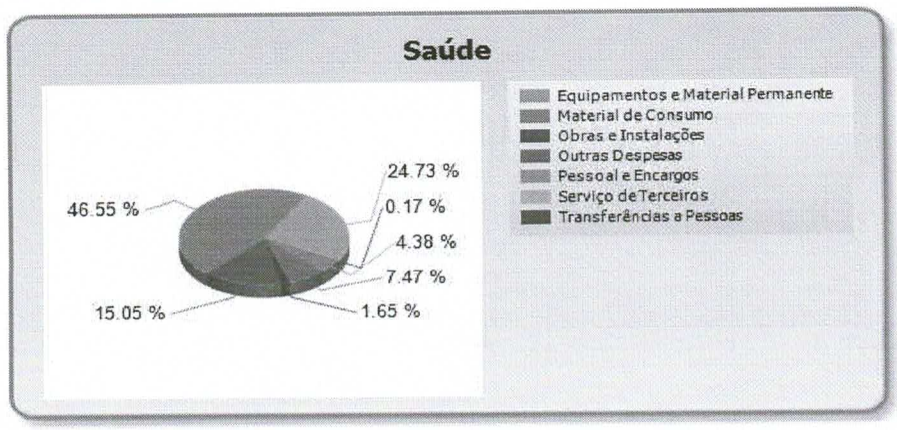
Vigilância Epidemiológica	599.040,21	601.559,39	316.381,20	1,09%	288.219,83	52,59%	28.161,37
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	1.261.754,45	5.697.867,76	4.433.546,53	15,28%	3.844.805,23	77,81%	588.741,30
TOTAL	25.303.599,53	34.728.797,80	29.007.451,54	100,00%	25.727.521,25	83,53%	3.279.930,29

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 12/02/2021 00:01 | Relatório emitido em: 22/11/2021 13:08



6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	27.256.179,87
Pessoal e Encargos	13.501.854,29
Material de Consumo	2.167.345,71
Serviço de Terceiros	7.173.446,96
Transferências	48.000,00
Transferências a Pessoas	48.000,00
Outras Despesas	4.365.532,91
DE CAPITAL	1.751.271,67
Equipamentos e Material Permanente	1.271.452,13
Obras e Instalações	479.819,54
TOTAL	**29.007.451,54**



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	1.839.043,95	1.734.530,37	104.513,58
2374	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	3.851.823,81	2.699.016,16	1.152.807,65
1308	CONSTRUÇAO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS PRÓPRIOS DA SAÚDE	1.000,00	0,00	1.000,00
2188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	6.353.233,72	5.466.546,03	886.687,69
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	357.111,87	319.526,60	37.585,27
2190	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.217.028,50	1.151.241,64	65.786,86
2191	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	171.140,77	150.087,13	21.053,64
2192	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	76.200,00	64.800,00	11.400,00
2193	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	2.500,00	0,00	2.500,00
2203	MANUTENÇAO DAS AÇOES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.085,85	0,00	22.085,85
1304	CONSTRUÇAO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - POLICLÍNICA	1.866.200,00	479.819,54	1.386.380,46
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	10.077.246,00	9.453.444,70	623.801,30
2195	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.248.923,60	2.905.249,82	343.673,78
2196	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	2.034.611,13	1.888.664,45	145.946,68
1207	REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	50.400,00	0,00	50.400,00
2203	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.611.742,61	1.515.749,58	95.993,03
2197	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.332.946,60	862.205,83	470.740,77
2198	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	2.500,00	0,00	2.500,00
2200	MANUTENÇAO DAS AÇOES DO PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE	4.500,00	188,49	4.311,51
2201	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	319.559,39	244.865,35	74.694,04
2202	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00
2204	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	280.000,00	71.515,85	208.484,15
	TOTAL	**34.721.797,80**	**29.007.451,54**	**5.714.346,26**

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	7.965,00
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	2.655,00
1º e 2º Quadrimestres de 2020	900,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Plano Anual de Fiscalização de 2020 - PAF 2020	CAGE
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2020, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
501331/20	ADMISSÃO DE PESSOAL	DP	DDM	23/2021	
660782/20	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993	DP	ACO	1053/2021	Conhecimento e procedência parcial com recomendações

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
223393/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	236/2021	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
207979/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	161/2019	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
533888/19	2017	RECURSO DE REVISTA	DP	ACO	753/2020	Conhecimento e provimento
164947/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	384/2019	Parecer prévio pela regularidade
256841/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	665/2020	Parecer prévio pela regularidade

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível a emissão de Parecer Prévio no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 22 de novembro de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 511161.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR Z3B0.JNKW.EOCC.JE1H.D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º **08/2022.**
HORA: **10:00 h.**
DATA: **21/02/2022**

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

21/02/2021. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 3º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

Não há matérias a serem discutidas e votadas nesta sessão.

PUBLICACÃO

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas do Poder Executivo do ano de 2016, da Gestão do Prefeito Edgar Rossi.

COMUNICADO

- ***Comunico que a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2021 da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização com a participação da Secretaria Municipal de Finanças, acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2021, às 17:00 horas no Plenário desta Casa de leis.***
-
- ***Comunico que a Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2021 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Turismo e Meio Ambiente, com a participação da Secretaria Municipal de Saúde, acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2022 às 18:00 horas no Plenário desta Casa de Leis.***

Rosiane Rosa Borges – Nega

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
COMUNICADO - 03/05/2022

Comunicamos à população pontalense que, num prazo de 60 (sessenta) dias, encontra-se a disposição o acórdão do Parecer Prévio referente à prestação de contas do Poder Executivo ao exercício financeiro de 2020 dos ex-Prefeitos Marcos Fioravante e Fabiano Alves Maciel, caso haja interesse de consulta das referidas contas, por parte de algum munícipe, pedimos que seja agendado horário junto à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:FA3958E4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2022. Edição 2510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

JUÍZO ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL
Rua Antonina, s/nº , Caiobá - Matinhos/PR

Ofício n.º 113/2023

Matinhos, 23/10/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo, venho por meio deste comunicar que requisitei as dependências do **CMEI FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA, sito na PR 407, km 14, bairro Guaraguaçu**, em Pontal do Paraná, para abertura de novo local de votação desta 194ª Zona Eleitoral.

Assim sendo, solicito de V. Exa. os bons préstimos no sentido de promover ampla divulgação aos munícipes, em especial aos residentes no bairro Guaraguaçu e na comunidade indígena, da abertura deste novo local de votação da 194ª Zona Eleitoral para, querendo, efetuarem alteração do seu local de votação.

Informo ainda, em anexo, alteração dos telefones do cartório eleitoral e documentos necessários para atendimento dos eleitores.

Atenciosamente,

RICARDO JOSÉ LOPES
Juiz da 194ª Zona Eleitoral

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Pontal do Paraná - PR

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR
R. ANTONINA, ESQUINA COM VALDIR MULLER, CAIOBÁ HORÁRIO: DAS 12:00 ÀS 18:00 horas

Telefone: 0800 640 8400 WHATSAPP: 41 9238-5340

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

EMISSÃO DE TÍTULO:
- **documento de identidade original com foto**
- **certificado de alistamento militar original (para maiores de 18 anos).**
- **comprovante de endereço atual**

SEGUNDA VIA:
- **documento de identidade original com foto**

REVISÃO:
- **documento de identidade original com foto e documento que comprove a alteração desejada.**

TRANSFERÊNCIA:
- **documento de identidade original com foto**
- **comprovante de endereço original, em nome do eleitor, de seus pais ou cônjuge (com apresentação da certidão de casamento ou de nascimento de filho em comum), com data de emissão de no mínimo três meses e no máximo há um ano.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Vereador Marcelo da Saúde

Anteprojeto DE LEI N.º 118 2023

Os Vereadores Marcelo da Saúde e Vereador Sene, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Processo nº: 1118/2023 Hora: 16:46
Data de Protocolo: 24/10/2023
Interessado: Vereadores Marcelo da Saúde e Sene
Assunto: Anteprojeto de Lei

Súmula: "Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Pontal do Paraná."

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo e de venda de seus produtos e insumos, no município de Pontal do Paraná, não estão sujeitos a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º As entidades de tiro desportivo no município poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2023.

Marcelo da Saúde
Vereador

Vereador Sene

JUSTIFICATIVA

O tiro desportivo é uma atividade esportiva que tem atraído um número crescente de praticantes em nossa cidade. Essa prática contribui para a melhoria da habilidade física e técnica dos participantes, além de promover o senso de responsabilidade, disciplina e respeito pelas normas de segurança do esporte do tiro em nosso município.

Recentemente o Decreto Federal n. 11.615/23, art. 38, I, criou restrição de distanciamento, sob a justificativa de requisito de segurança pública, das entidades de tiro desportivo em relação a **outros** estabelecimentos de ensino. Em relação ao horário, o mesmo artigo do citado Decreto, no inciso III, fixou horário de funcionamento entre as seis horas e as vinte e duas horas.

Fundamental destacar que os clubes de tiro são espaços completamente fechados, sem acesso visual interno a partir do exterior e dotados de equipamentos de segurança, pois aprovados pelo Exército Brasileiro. Além disso, o acesso e seus frequentadores são identificados e habilitados para prática ou interesse no esporte.

A restrição territorial e de horário imposta pela União interfere na competência municipal prevista no art. 30, I e VIII da Constituição, que atribui ao ente local a promoção do adequado ordenamento territorial.

Além disso, a entidade de tiro, por ensinar alunos por intermédio de instrutores é uma instituição de ensino e distanciar atividades que atuam no mesmo ramo ofende a liberdade econômica, ainda mais sob o questionável argumento de segurança pública, o que carece de dados mínimos, estatísticas e justificativas concretas sob essa finalidade. Leis Municipais que fixaram distanciamento entre atividades já foram declaradas inconstitucionais, tendo o tema sido afetado em enunciado de Súmula Vinculante n. 49 pelo STF: *"ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área".*

No tocante ao horário de atividade, também limitado pelo Decreto da União, igualmente se trata de interferência na competência local, pois a restrição imposta, proibindo o funcionamento de clubes entre as vinte e duas horas e as seis da manhã, além de não ser matéria afeta à União, dificulta o acesso ao esporte. O tema, inclusive, é sumulado de maneira vinculante no enunciado n. 38: *"é competente o Município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial".*

Contudo, a questão principal da proposta ora apresentada situa-se na obrigação do Estado em fomentar práticas desportivas e não dificultá-las, conforme expressa previsão constante no art. 217 da Constituição Federal.

A restrição de distâncias para outras escolas, notadamente no nosso município, significa proibir uma atividade lícita.

Ao garantir o funcionamento das escolas e clubes de tiro desportivo em nosso município coaduna-se com essa obrigação constitucional, visto que nossa intenção é estimular o esporte.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o estímulo ao turismo esportivo em nossa cidade. Com a realização de eventos e competições locais, almejamos atrair

atletas e entusiastas de distintas regiões, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a projeção de nosso município como um polo esportivo.

Por fim, é imprescindível ressaltar a relevância histórica do tiro desportivo para o Brasil. Rememorando a conquista pioneira do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia, em 1920, nessa modalidade esportiva, evidenciamos a tradição e o potencial dos atletas brasileiros nessa atividade desportiva. Assim, ao fomentar a prática do tiro desportivo em nossa cidade, honramos nossa história esportiva e inspiramos futuras gerações de atletas.

Diante do exposto, este projeto de lei, respaldado pelo Artigo 30, Inciso I e VIII e Artigo 217, da Constituição Federal, representa uma medida essencial para garantir e incentivar o desenvolvimento saudável do tiro desportivo em nossa cidade. Além disso, buscamos contribuir com o ordenamento urbano, promover o turismo esportivo e valorizar a história do tiro desportivo no Brasil, inspirados pela memorável conquista do primeiro ouro brasileiro nos Jogos Olímpicos de Antuérpia.

Esperamos contar com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação desta importante lei, que visa garantir e promover o tiro desportivo em nossa cidade.

Atenciosamente,

Marcelo da Saúde
Vereador

Vereador Sene

Ofício nº 089/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 089/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 089/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1137/2023 Hora: 10:12
Data de Protocolo: 27/10/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 089/2023 - GAB

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1291-023D-C17C-C283 e informe o código 1291-023D-C17C-C283

MENSAGEM N° 089/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas de custeio, com recursos disponibilizados através da Resolução da SESA nº506/2023.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1291-023D-C17C-C283 e informe o código 1291-023D-C17C-C283

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.109.	RESOLUÇÃO 506/2023 - MICRO ÔNIBUS	
1019 - 4.4.90.52.00.00 00940	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 450.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 450.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000 Fonte: 940 R$ 450.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 450.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1291-023D-C17C-C283 e informe o código 1291-023D-C17C-C283

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1291-023D-C17C-C283

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 24/10/2023 14:26:08 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 24/10/2023 14:35:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 25/10/2023 17:08:05 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/1291-023D-C17C-C283

Ofício nº 343/2023-GAB

Pontal do Paraná, 25 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo X da Lei nº 4.320/64, período de setembro a setembro, período de janeiro a setembro e Resumo Geral da Despesa.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir na análise dos referidos relatórios.

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1138/2023 Hora: 10:14
Data de Protocolo: 27/10/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 343/2023 - GAB

Assinado por 1 pessoa: RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4D7D-297B-8BE2-CC4A e informe o código 4D7D-297B-8BE2-CC4A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D7D-297B-8BE2-CC4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/10/2023 23:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/4D7D-297B-8BE2-CC4A

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à setembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.757.649,97
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.003.992,82
3.1.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		359.976,58	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	359.976,58		
3.1.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		376.500,00	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.500,00		
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.267.516,24	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.345.765,37		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.863.096,37		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.253.915,68		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	318.167,72		
3.1.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00		
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.129,04		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	929.442,06		
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00		
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.818.824,74
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.818.824,74	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.818.824,74		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			73.934.832,41
3.3.22.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		49.899,88	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	49.899,88		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		454.321,23	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	454.321,23		
3.3.50.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		47.389,32	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	47.389,32		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00		
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		5.409.554,21	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.409.554,21		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	
3.3.72.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		67.973.667,77	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	58.270,90		
3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.089.386,30		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.960,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.192.255,11		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.863.691,97		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.591.536,65		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	79.450,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	819.985,93		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.524.985,08		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.848.084,21		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.968.813,49		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.297.601,76		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.986.774,40		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	541.476,84		
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	317.895,62		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	647.939,15		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.244,85		

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à setembro
Valor Empenhado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	942.315,51		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.737.196,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			12.571.787,76
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		122.000,00	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.000,00		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.449.787,76	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.123.658,49		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.156.294,71		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	169.834,56		
4.4.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
4.4.95.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1		0,00	
4.4.95.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00		
4.5.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			0,00
4.5.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.5.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.165.408,80
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.165.408,80	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.165.408,80		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**146.494.846,53**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	131.757.649,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.003.992,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.818.824,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.934.832,41
DESPESAS DE CAPITAL	14.737.196,56
INVESTIMENTOS	12.571.787,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.165.408,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**146.494.846,53**
Transferencias Recebidas	**0,00**
Transferencias Concedidas	**5.812.499,97**

Notas Explicativas

-

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes			11.684.785,74
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.100.995,23		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos	3.880.798,41		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	2.950.024,60		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.362.457,81		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.414.984,01		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.831,74		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	599.104,68		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	317.537,38		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	587.566,79		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	587.190,75		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	267,97		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	70,10		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	37,97		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	493.183,53		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	493.183,53		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	493.183,53		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	493.183,53		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	493.183,53		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	437.590,28		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	437.590,28		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	437.590,28		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	425.782,85		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	5.087,83		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	3.462,50		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.257,10		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Taxas	1.220.196,82		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	183.826,18		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	183.826,18		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	142.859,26		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	21.991,18		
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	21.643,53		
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	347,65		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	49.770,65		
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	44.630,04		
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	139,06		
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	557,73		
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	4.443,82		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	71.097,43		
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	47.119,92		
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	15.726,79		
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	8.178,55		
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 outras taxas	72,17		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.873,02		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	234,49		
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	234,49		
1.1.2.1.01.0.2.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	598,44		
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	589,25		
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00 Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	3,02		
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	6.17		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.040,09		
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	1.008,44		
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	2,53		
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	28,49		
1.1.2.1.01.0.2.03.07.00.00.00 outras taxas	0,63		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	33.959,26		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	2.151,56		
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	2.151,56		
1.1.2.1.01.0.3.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	8.090,35		
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	6.852,07		
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	1.131,57		
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	106,71		
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	23.717,35		
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	23.069,09		
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	418,50		
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	94,31		
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	135,45		
1.1.2.1.01.0.3.03.07.00.00.00 Outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.134,64		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	41,90		
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	41,90		
1.1.2.1.01.0.4.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	171,59		
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	171,59		
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.921,15		
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	4.858,94		
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	3,30		
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	19,21		
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	39,70		
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00 Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.036.370,64		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.036.370,64		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	909.931,68		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	95.610,17		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	797.014,31		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	590,92		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	3.742,69		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	12.973,59		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	10.071,55		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	3.577,87		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	1,39		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	6.492,29		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	69.324,69		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	68.963,60		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	64,40		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	67,59		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	79,66		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	149,44		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.042,72		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00 Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	14.485,82		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00 Taxa de Valor Venal	19,67		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00 Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	56,66		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00 taxa de Conclusão de Obras	1,19		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00 Demais Taxas de Prestação de Serviços	32.479,38		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES	672.873,92		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	672.873,92		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	672.873,92		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	672.873,92		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	632.309,44		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	27.478,42		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 COSIP - Fatura Energia elétrica	604.831,02		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.265,63		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	1.265,63		
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00 COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	24.265,43		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	24.265,43		
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00 COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.033,42		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00 COSIP - Carnê IPTU	15.033,42		
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00 COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	656.507,78		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	50.394,52		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	50.394,52		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	30.974,90		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	30.974,90		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	26.700,04		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	273,08		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	3.799,62		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	202,16		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	19.419,62		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	18.552,49		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	184,49		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	670,20		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	12,44		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	606.113,26		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	606.113,26		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	606.113,26		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	606.113,26		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.010,18		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	6.643,97		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	1.184,31		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	148,90		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	1.983,34		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Salário Educação	593,45		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	1.226,28		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	0,48		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00 Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	2.150,91		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00 Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00 Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	3,31		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	24,12		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00 Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,02		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00 Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	0,83		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	1,60		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	4,03		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	44,62		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00 MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,01		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde	64.748,27		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	5.507,28		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	121,21		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - APSUS	86,77		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	32.417,29		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	114,73		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	14,07		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	173,31		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	498,82		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00 Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	54,32		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00 Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	19,90		
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00 Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	295,48		
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00 Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	2,12		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00 Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	2,44		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00 Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	64,64		
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00 Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	4.568,39		
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00 Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	25,72		
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00 Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	7.621,02		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00 Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	3,72		
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00 Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	93,27		
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00 Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	1,98		
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00 Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	20,47		
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00 Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	244,04		
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00 Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	114,24		
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00 FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	54,18		
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00 Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	7,67		
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00 FMS- Resolução 356/2021.	30,99		
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00 FMS - Emendas Parlamentares - Federal	6.352,98		
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00 Construção Policlinica	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	199,48		
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.264,23		
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	147,89		
1.3.2.1.01.0.1.02.37.00.00.00 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	4.625,62		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Assistência Social	3.042,72		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	75,80		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	163,81		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Rend. Fia/Pr.	0,08		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00 Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	360,28		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	146,97		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00 Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	3,08		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	49,10		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	108,83		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 Rend. Fia SCFV	27,46		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	-0,09		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00 Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	1,98		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00 Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	1,64		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00 Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00 FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	7,68		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00 FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	255,63		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00 Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	0,90		
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00 Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	0,44		
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00 Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	239,13		
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00 FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	4,62		
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00 Pontal do PBL IGD-PAB	233,16		
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	153,30		
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00 Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	14,84		
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	212,06		
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00 Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	595,50		
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00 Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	206,51		
1.3.2.1.01.0.1.03.32.00.00.00 Projeto Parque Acessível - Deliberação 80/2022- CEDCA/PR.	180,01		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	194.144,90		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Royalties	7.890,09		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Detran	6.693,22		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00 Rendimentos Finaceiros - COSIP	48.144,43		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Funrebom	44.439,72		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	1.813,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	25.851,29		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	13.068,29		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00 Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	89,38		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00 Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	2,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00 Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	6.494,46		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00 Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	6,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00 Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	918,82		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00 Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	6,23		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00 Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	129,08		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00 Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00 Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	213,77		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00 Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	4.504,58		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00 Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	15.235,09		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00 Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00 Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00 Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00 Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00 Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	72,19		
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00 Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	6.110,53		
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00 Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	2,98		
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00 Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	93,61		
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	133,86		
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00 Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	854,85		
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00 Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00 CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.52.00.00.00 INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CONVÊNIO 739-2022 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	11,17		
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	211,30		
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00 Rendimento de Aplicação Financeira Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1016	11.154,78		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	328.037,67		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	318.861,31		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 002	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	9.170,39		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00 AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	5,97		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	613,94		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	1.515,58		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	39.091,69		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.042,61		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	18.042,61		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	18.042,61		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	18.042,61		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - M	0,00		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	0,00		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍ	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	21.049,08		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	21.049,08		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	21.049,08		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	21.049,08		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	21.049,08		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00 Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.104.952,88		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.733.991,32		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.174.189,77		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	2.172.271,29		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	2.172.271,29		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	2.172.271,29		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.918,48		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.918,48		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	115.636,72		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	115.636,72		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	115.636,72		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	115.636,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	236.630,44		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	218.572,81		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃ	218.572,81		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	218.572,81		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	218.572,81		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 SUS - FAE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 Agente Comunitário de Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00 Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	2.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	4.652,50		
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	13.125,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00 Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	1.650,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00 Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00 Incentivo para Ações Estratégicas.	15.676,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.22.00.00.00 Programa de Informatização da APS.	3.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	81.968,83		
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00 Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	8.480,48		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	76.560,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	10.560,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00 Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	18.057,63		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃ	18.057,63		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	18.057,63		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	12.245,30		
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Básica	6.640,39		
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00 Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	5.604,91		
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00 SUAS - IGD - MDS 337/11	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00 Pontal do PBL IGD-PAB	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00 SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	5.812,33		
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	5.812,33		
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00 SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	205.042,73		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	144.219,72		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	144.219,72		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	0,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	58.965,60		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	58.965,60		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	1.857,41		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIP	1.857,41		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	0,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.491,66		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	2.491,66		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	2.491,66		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	633.048,98		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	510.994,21		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	378.051,35		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	378.051,35		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	128.791,66		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	128.791,66		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	4.151,20		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	4.151,20		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	267,32		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	267,32		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	267,32		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	121.787,45		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	121.787,45		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	121.787,45		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	109.421,45		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.00	CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.00	Programa Apsus Mensal	10.611,00		
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	1.755,00		
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Municipios como parte integrante do Provigias Paraná - Resolução 425/2023.	0,00		
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro para a reprodução de Material Grafico -Resolução 405/2023	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.737.912,58		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.737.912,58		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.737.912,58		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	1.737.912,58		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	0,00		
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00	ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	0,00		
1.7.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	0,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.364,24		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.655,52		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	24.655,52		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	13.579,39		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	13.091,28		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	Multas de Trânsito	13.091,28		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	488,11		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	488,11		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00.00 Multas por Danos Ambientais	10.963,19		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais	10.963,19		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	50,86		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	10.207,24		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	705,09		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	112,94		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	112,94		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	16.392,35		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	16.392,35		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	15.142,37		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	15.142,37		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	15.142,37		
1.9.2.2.01.2.2.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.2.2.01.2.3.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.2.2.01.2.4.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	1.249,98		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00	Restituição Diversas	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	69.316,37		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	69.316,37		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	66.526,56		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	66.526,56		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	65.976,46		
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	550,10		
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00	TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	12,46		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	12,46		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	12,46		
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00	Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2.777,35		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0,00		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00	PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00	PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00	PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	2.777,35		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	2.777,35		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.777,35		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	0,00		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	0,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.3.3.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.4.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00		
1.9.9.9.99.3.4.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	0,00		75.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	0,00		
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00		
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	0,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00		
2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00		
2.4.1.9.51.0.5.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00		
2.4.1.9.51.0.6.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	75.000,00		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	75.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	75.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	75.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	0,00		
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 CONVÊNIO 141-2023 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Mês de Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

RESUMO GERAL		
RECEITAS CORRENTES		**11.684.785,74**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		5.100.995,23
CONTRIBUIÇÕES		672.873,92
Receita Patrimonial		656.507,78
RECEITA DE SERVIÇOS		39.091,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.104.952,88
Outras Receitas Correntes		110.364,24
Receitas de Capital		**75.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		75.000,00
	Total Geral:	**11.759.785,74**

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2023

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			131.612.433,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.699.531,59		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	45.373.185,06		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	37.657.986,05		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	31.938.964,31		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.050.393,29		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	332.039,41		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	3.932.920,72		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.623.610,89		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	5.719.021,74		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	5.711.088,48		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	2.548,66		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	3.513,71		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	1.870,89		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.873.535,47		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.873.535,47		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.873.535,47		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.873.535,47		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	3.873.535,47		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	0,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	3.841.663,54		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	3.841.663,54		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	3.841.663,54		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	3.744.026,98		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	44.665,01		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	32.684,03		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	20.287,52		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	12.326.346,53		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.582.453,19		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.582.453,19		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.264.523,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	386.384,69		
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	380.929,85		
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	5.454,84		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	786.401,62		
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	726.588,58		
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	10.435,24		
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	5.387,23		
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	1.465,38		
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	42.525,19		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.091.736,69		
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	925.024,52		
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	96.646,10		
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	627,61		
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	630,64		
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	65.648,98		
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	outras taxas	3.158,84		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	28.161,88		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	6.277,10		
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	6.277,10		
1.1.2.1.01.0.2.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	9.975,94		
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	9.198,36		
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	80,63		
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	0,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	10,46		
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	62,21		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	624,28		
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.908,84		
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	11.235,72		
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	459,74		
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	8,38		
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	1,03		
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	202,62		
1.1.2.1.01.0.2.03.07.00.00.00 outras taxas	1,35		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	227.515,06		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	17.408,21		
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	17.408,21		
1.1.2.1.01.0.3.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Alvará	55.600,67		
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00 Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	50.130,42		
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00 Taxa para Licença de Ambulantes	2.604,35		
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00 Taxa para Licença de Execução Musical	106,71		
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00 Taxa para Licença de Taxistas	192,09		
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00 Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	2.567,10		
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	154.506,18		
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00 Taxa de Combate de Incêndio	147.229,22		
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00 Taxa de Vistoria Técnica	3.939,61		
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00 Taxa de Certidões de Confrontantes	16,01		
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00 Taxa de Guia Amarela	972,84		
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00 Taxa de Certidão de Características	2.348,50		
1.1.2.1.01.0.3.03.07.00.00.00 Outras taxas	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	62.253,25		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00 Taxas Vinculadas a Saúde	4.534,44		
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00 Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	4.534,44		
1.1.2.1.01.0.4.01.03.00.00.00 ALVARA DE REFORMA	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	8.342,06		
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	7.406,20		
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	78,94		
1.1.2.1.01.0.4.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	68,10		
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	788,82		
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.376,75		
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	45.871,17		
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	1.814,75		
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	5,27		
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	855,61		
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	829,95		
1.1.2.1.01.0.4.03.07.00.00.00	Taxa de Ocupação Área Recuo O (LEI: 2224/2021)	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	9.743.893,34		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	9.743.893,34		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.808.279,76		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	1.801.002,16		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	6.885.084,64		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	3.510,76		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	30.423,91		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	88.258,29		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	86.301,02		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	31.217,76		
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	4,83		
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	0,00		
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	156,19		
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	54.922,24		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	468.052,73		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	463.346,08		
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	394,91		
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	698,83		
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	1.451,28		
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	2.161,63		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	381.259,83		
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	159.104,76		
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	261,61		
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	1.322,86		
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	540,46		
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	220.030,14		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.274.140,48		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.274.140,48		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.274.140,48		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.274.140,48		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	6.942.028,60		
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	6.337.197,58		
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	604.831,02		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	14.492,39		
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	14.492,39		
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	167.662,61		
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	167.662,61		
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	149.956,88		
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	149.956,88		
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	7.250.313,27		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	802.552,13		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	802.552,13		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	686.057,11		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	573.054,38		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	324.140,27		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	11.264,79		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	165.416,98		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	72.232,34		
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	113.002,73		
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	113.002,73		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	116.495,02		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	78.623,71		
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	1.382,13		
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	29.729,18		
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍVIDA ATIV	6.760,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.447.761,14		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.447.761,14		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	6.447.761,14		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.447.761,14		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	263.455,87		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	97.317,38		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	16.639,57		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	34.202,17		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	65.700,38		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	20.170,91		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	16.584,68		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	4,59		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	12.075,38		
1.3.2.1.01.0.1.01.10.00.00.00	Rend. Manutenção Educ. Infantil Novas Turmas -	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00.00.00	Rend. Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00.00.00 Rend. Apoio Fin.Manut.Estab.Pub.Educ.Infantil	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00 Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	15,30		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00 Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	265,05		
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00 Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,16		
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 FPM - Apoio aos Entes que Recebem FPM-MP 815/2017	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.00.00 Rend. Infraestrutura Escolar Brinq. Proinfância.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	7,93		
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	15,31		
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00 Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	38,40		
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	418,23		
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00 MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,43		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde	740.450,79		
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	42.543,12		
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	1.218,12		
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - APSUS	826,74		
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	433.624,03		
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00 Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	1.093,38		
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00 Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	134,06		
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00 Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	1.651,56		
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00 Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	5.670,34		
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00 Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	517,60		
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00 Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	253,87		
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00 Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	2.816,77		
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00 Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	20,21		
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00 Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	23,31		
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00 Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	615,86		
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00 Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	53.636,46		
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00 Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	8.508,25		
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00 Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	43.092,13		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.02.22.00.00.00 Rend. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	45,30		
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00 Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	834,96		
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00 Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	18,87		
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00 Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	195,07		
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00 Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	2.325,55		
1.3.2.1.01.0.1.02.28.00.00.00 Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	2.299,35		
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00 FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	516,25		
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00 Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	73,11		
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00 FMS- Resolução 356/2021.	311,19		
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00 FMS - Emendas Parlamentares - Federal	96.335,73		
1.3.2.1.01.0.1.02.33.00.00.00 Construção Policlinica	15.636,97		
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	9.160,16		
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	7.666,73		
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	192,66		
1.3.2.1.01.0.1.02.37.00.00.00 EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	8.593,08		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Assistência Social	31.906,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	722,36		
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	739,99		
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00 Rendimentos de aplicação financeira Fundo do Idoso	854,17		
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00 Rend. Fia/Pr.	0,79		
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00 Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	3.391,29		
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00 Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	725,42		
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00 Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	29,34		
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00 Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	424,12		
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00 Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	913,95		
1.3.2.1.01.0.1.03.11.00.00.00 FEAS- Fundo de Assistência Social - Veiculo Adaptado.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.12.00.00.00 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00 Rend. Fia SCFV	271,12		
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00 Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	4,91		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	18,80		
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	215,13		
1.3.2.1.01.0.1.03.18.00.00.00	Rend. FEAS - Beneficios Eventuais	61,03		
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	119,66		
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	3.041,48		
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	8,59		
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	756,30		
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	2.526,20		
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	603,20		
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	2.463,61		
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	1.690,40		
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	154,46		
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	3.375,53		
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Deliberação N°. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	5.869,04		
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	1.967,90		
1.3.2.1.01.0.1.03.32.00.00.00	Projeto Parque Acessível - Deliberação 80/2022- CEDCA/PR.	957,21		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	1.848.217,52		
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Royalties	78.701,09		
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Detran	61.860,15		
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	Rendimentos Finaceiros - COSIP	402.770,10		
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Funrebom	387.982,44		
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Políicia	19.802,98		
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	291.726,02		
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	97.569,12		
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	982,40		
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	20,15		
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	61.887,48		
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	57,44		
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	8.755,72		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00 Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	59,36		
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00 Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	1.230,06		
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00 Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,15		
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00 Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	2.036,69		
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00 Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	42.925,42		
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00 Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	138.519,75		
1.3.2.1.01.0.1.04.37.00.00.00 Convênio nº 882286/2018- Construção Mercado do Peixe	5.051,05		
1.3.2.1.01.0.1.04.38.00.00.00 Rend. Operação Verão 2021-2022	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.39.00.00.00 Convênio N. 57/2021 - SEDU - Aquisição de 02 Retroescavadeira	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.40.00.00.00 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes - Convênio 895625/2019.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.41.00.00.00 Convênio N. 548/2022 - SEDU - Pá Carregadeira.	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00 Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	687,89		
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00 Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	43.563,76		
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00 Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	28,41		
1.3.2.1.01.0.1.04.45.00.00.00 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022.	26.633,43		
1.3.2.1.01.0.1.04.46.00.00.00 Convênio 231/2022 - SEDU - Motoniveladora	22,84		
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	10.645,06		
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00 Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	1.254,70		
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00 Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	9.685,58		
1.3.2.1.01.0.1.04.50.00.00.00 Operação Verão Maior Paraná 2022/2023 - Convênio N. 855/2022	24.474,80		
1.3.2.1.01.0.1.04.51.00.00.00 CONVÊNIO/MDR Nº. 41560/2021 - PLATAFORMA+BRASIL Nº. 921041/2021	432,34		
1.3.2.1.01.0.1.04.52.00.00.00 INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CONVÊNIO 739-2022 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	4.134,55		
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00 RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	1.349,20		
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00 Rendimento de Aplicação Financeira Emendas Individuais Impositivas - Fonte 1016	123.367,39		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	3.558.785,73		
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	3.508.130,03		
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Fonte 002	2.284,37		
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00 Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	45.697,84		
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00 AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	2.673,49		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.425,71		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.519,52		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	632.994,54		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	146.743,98		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	146.743,98		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	146.647,92		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PR	146.387,55		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - M	55,02		
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DÍ	145,60		
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL- DÍ	59,75		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	96,06		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA	30,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	66,06		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	486.250,56		
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	486.250,56		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	486.250,56		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	486.250,56		
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	486.250,56		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.965.609,83		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.329.246,12		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.898.854,80		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.892.912,25		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	21.345.526,60		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	21.345.526,60		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	1.547.385,65		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	1.547.385,65		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.942,55		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.942,55		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	538.391,63		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	538.391,63		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	538.391,63		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	538.391,63		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	2.417.798,62		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	2.258.362,48		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃ	2.258.362,48		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	2.258.362,48		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	2.258.362,48		
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 SUS - FAE	601,12		
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 Piso Atenção Básico - Variável - PAB	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 Agente Comunitário de Saúde	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00 Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	22.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	50.829,62		
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	170.889,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00 Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	14.850,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.19.00.00.00 Convênio 858570/2017 - Construção Policlínica	257.565,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00 Incentivo para Ações Estratégicas.	18.129,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.22.00.00.00 Programa de Informatização da APS.	13.600,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	765.231,78		
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00 Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	72.485,18		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	748.896,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00 AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	103.296,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.31.00.00.00 Implementação de Politicas para a Rede Cegonha	223,78		
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00.00 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	19.266,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU	159.436,14		
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃ	159.436,14		
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	159.436,14		
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00 PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	109.592,08		
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Básica	58.131,49		
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00 Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	42.312,38		
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00 SUAS - IGD - MDS 337/11	58,10		
1.7.1.3.51.1.1.01.04.00.00.00 Pontal do PBL IGD-PAB	9.090,11		
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00 SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	49.844,06		
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00 Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	49.844,06		
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00 SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00 FMASBPC - Programa BPC na Escola	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	1.825.324,46		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.357.074,24		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.357.074,24		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	420,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	420,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	459.252,27		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	459.252,27		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	8.577,95		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE - PRINCIP	8.577,95		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	26.451,67		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	26.451,67		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	622.424,94		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	600.000,00		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	600.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	22.424,94		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	22.424,94		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.10.00.00.00.00 Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	12.299.877,83		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	6.644.702,02		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS	3.008.704,64		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.008.704,64		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA	3.604.446,12		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	3.604.446,12		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	31.358,18		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	31.358,18		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	193,08		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	193,08		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	6.575,10		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	3.945,77		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.945,77		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	2.629,33		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	2.629,33		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	5.648.600,71		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.727,27		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	22.727,27		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	5.625.873,44		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	5.625.873,44		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	744.581,65		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	369.006,34		
1.7.2.9.99.0.1.06.00.00.00.00.00	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR 2022/2023	3.200.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00.00	CONVENIO N. 739-2022 - PR - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS	1.238.015,48		
1.7.2.9.99.0.1.10.00.00.00.00.00	Programa Apsus Mensal	42.444,00		
1.7.2.9.99.0.1.11.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro Apsus - Saúde Bucal	7.020,00		
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro aos Municipios como parte integrante do Provigias Paraná - Resolução 425/2023.	12.196,66		
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00.00	Incentivo Financeiro para a reprodução de Material Grafico -Resolução 405/2023	12.609,31		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	17.061.249,71		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	17.061.249,71		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	17.061.249,71		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL	17.061.249,71		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.236,17		
1.7.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.236,17		
1.7.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	275.236,17		
1.7.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - PRINCIPAL	275.236,17		
1.7.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00	ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	79.350,59		
1.7.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00.00	ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 - PAULO GUSTAVO	195.885,58		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	789.843,58		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	255.490,25		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	255.490,25		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	198.834,90		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	192.545,12		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00.00	Multas de Trânsito	189.636,81		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	2.489,31		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	419,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	187,60		
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	187,60		
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00.00.00.00	Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	5.555,73		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	5.555,73		
1.9.1.1.01.0.3.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	546,45		
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	546,45		
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00.00.00 Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II Inexecução total ou parcial do contrato	0,00		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00 Multas por Danos Ambientais	56.430,86		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais	56.430,86		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	461,57		
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	1,35		
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	43.834,26		
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.133,68		
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	224,49		
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00 MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	224,49		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	115.545,70		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES	9.644,74		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	9.644,74		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	9.644,74		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	105.900,96		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	78.233,98		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	0,00		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	78.233,98		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	78.233,98		
1.9.2.2.01.2.2.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.2.2.01.2.3.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.2.2.01.2.4.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	27.666,98		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	27.666,98		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIPAL	12.076,22		
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES DIVERSAS - PRINCIPAL	15.590,76		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 Restituição Diversas	15.590,76		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	418.807,63		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	418.807,63		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	391.074,87		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	391.074,87		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	380.288,32		
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	10.786,55		
1.9.9.9.16.0.0.00.00.00.00.00 TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS	870,77		
1.9.9.9.16.1.0.00.00.00.00.00 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	870,77		
1.9.9.9.16.1.1.00.00.00.00.00 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal	380,47		
1.9.9.9.16.1.2.00.00.00.00.00 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Multas e Juros	490,30		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	26.861,99		
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	6.795,33		
1.9.9.9.99.1.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	6.795,33		
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00.00.00 PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	4.752,13		
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00.00.00 PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	2.043,20		
1.9.9.9.99.1.2.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.1.2.01.00.00.00.00 PRINCIPAL - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.2.02.00.00.00.00 MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.01.00.00.00.00 DIVIDA ATIVA - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.3.02.00.00.00.00 DIVIDA ATIVA - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.01.00.00.00.00 DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DO IDOSO	0,00		
1.9.9.9.99.1.4.02.00.00.00.00 DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL - FUNDO DA CRIANÇA	0,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	20.066,66		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	19.056,71		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.056,71		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	125,43		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.9.99.2.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	125,43		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	678,97		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	678,97		
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JURO	205,55		
1.9.9.9.99.2.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	205,55		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	0,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.2.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS	0,00		
1.9.9.9.99.3.2.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.99.3.3.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
1.9.9.9.99.3.4.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU	0,00		
1.9.9.9.99.3.4.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	0,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00		5.774.518,99
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.086.000,00		
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.086.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	3.086.000,00		
2.1.1.2.55.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.086.000,00		
2.1.1.2.55.0.1.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL - PRINCIPAL	3.086.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.688.518,99		
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.340.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PR	0,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	0,00		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.340.000,00		
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00		
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00		
2.4.1.9.51.0.2.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.51.0.3.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	0,00		
2.4.1.9.51.0.4.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	0,00		
2.4.1.9.51.0.5.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	0,00		
2.4.1.9.51.0.6.00.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	0,00		
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.340.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.340.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00 Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00		
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	400.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032021-011448	40.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 090032022-018704	100.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-018743	500.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00 Emendas Individuais Impositivas - Plano de Acao 09032022-015019	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.348.518,99		
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DOS ESTADOS E DF	715.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	715.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	715.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	633.518,99		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	633.518,99		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	633.518,99		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 Pronto Atendimento Municipal - PAM	633.518,99		
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 CONVÊNIO 141-2023 -AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Setembro

Receita	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**131.612.433,29**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	57.699.531,59
CONTRIBUIÇÕES	7.274.140,48
Receita Patrimonial	7.250.313,27
RECEITA DE SERVIÇOS	632.994,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.965.609,83
Outras Receitas Correntes	789.843,58
Receitas de Capital	**5.774.518,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.086.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.688.518,99
Total Geral:	**137.386.952,28**